PREFEITURA DE
Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

CONTRATO 02.2705/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

CONTRATO N° 02.2705/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 SRP
ADESÃO ARP Nº 001/2025– PMP - PI

O MUNICIPIO DE SÍMPLICIO MENDES - PI, situada na com sede na Praça Dom Expedito Lopes, n° 80, Bairro: Centro, CEP: 64.700-000, na cidade de Simplício Mendes-PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.952/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Márcio José Pinheiro Moura, inscrito no CPF n° 020.539.143-51, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COLOR GRÁFICA E COMUNICAÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n° 20.045.476/0001-56, com sede na Avenida Deputado Sá Urtiga, 735, ANDAR 1, Bairro Bomba, Picos-PI, CEP:64600-000, neste ato representado por MAXWELL PINHEIRO MOURA, portador(a) do CPF n° 696.945.163-15, doravante denominado CONTRATADA, em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 001/2025 e Ata de Registro de Preços nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO GRÁFICA, NO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES - PI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme detalhamento abaixo:

EMPRESA: COLOR GRÁFICA E COMUNICAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ: 20.045.476/0001-56
ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO SÁ URTIGA, 735, ANDAR 1, BAIRRO BOMBA, PICOS-PI, CEP:64600-000
REPRESENTANTE: MAXWELL PINHEIRO MOURA
EMAIL: colorsystems@outlook.com **TEL.: 89 3422-8275**

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	blocos ficha do aluno com 100 folhas em policromia	125	bloco	R$ 21,59	R$ 2.698,75
2	boletim escolar em policromia	3.750	unid.	R$ 2,76	R$ 10.350,00
3	capa de processo do aluno em policromia	5.000	unid.	R$ 4,11	R$ 20.550,00
4	certificado do ensino fundamental, em policromia	1.875	unid.	R$ 2,76	R$ 5.175,00
5	certificado em policromia	3.125	unid.	R$ 2,76	R$ 8.625,00
6	declaração de comparecimento, com 100 folhas	93	unid.	R$ 21,59	R$ 2.007,87
7	confecçao dossie do aluno educação infantil f-4, 150g	37	unid.	R$ 19,92	R$ 737,04
8	historico escolar (ensino de 8 anos) em policromia	93	unid.	R$ 21,59	R$ 2.007,87
9	historico escolar (ensino de 9 anos) em policromia	312	unid.	R$ 21,59	R$ 6.736,08
10	envelope saco amarelo 22x32 timbrado em policromia	3.125	unid.	R$ 1,68	R$ 5.250,00
11	envelope saco amarelo 18x28 timbrado em policromia	3.125	unid.	R$ 1,55	R$ 4.843,75
12	envelope saco amarelo 28x38 timbrado em	3.125	unid.	R$ 2,52	R$ 7.875,00

	policromia				
13	jornal educativo, formato 2 em policromia	3.750	unid.	R$ 6,29	R$ 23.587,50
14	cartaz, formato 2(62cmx44cm) policromia, no papel couche 115g.	9.375	unid.	R$ 2,73	R$ 25.593,75
15	cartilhas, em policromia 31 p[aginas, formato 32, com capa papel supremo 230g, miolo 30-sufite.	12.500	unid.	R$ 9,63	R$ 120.375,00
16	confecção de bl. solicitação e aut. de pagt. diario, 50x2 vias carbonado, formato 9	62	unid.	R$ 19,73	R$ 1.223,26
17	confecção de capa de processo, formato 4 em policroma	6.250	unid.	R$ 6,83	R$ 42.687,50
18	confecção de capas de protocolo, formato 4 em policroma	6.250	unid.	R$ 6,83	R$ 42.687,50
19	confecção de carimbo de madeira	62	unid.	R$ 42,45	R$ 2.631,90
20	confecção de carimbos automaticos	62	unid.	R$ 69,42	R$ 4.304,04
21	confecção de bloco de requisição de material, formato 9,50x3 vias	93	unid.	R$ 24,02	R$ 2.233,86
22	confecção de cartazes formato 4 em policromia	6.250	unid.	R$ 2,73	R$ 17.062,50
23	confecção de certificados, formato 9	938	unid.	R$ 2,73	R$ 2.559,38
24	confecção de convites em policromia, formato 8	5.000	unid.	R$ 6,83	R$ 34.150,00
25	confecção de ficha cadastral, formato 4	437	unid.	R$ 2,73	R$ 1.193,01
26	confecção de folders em policromia, formato 8	25.000	unid.	R$ 1,10	R$ 27.500,00
27	confecção de panfletos em ´policromia, formato 16	25.000	unid.	R$ 1,10	R$ 27.500,00
28	confecção de timbre em envelope saco grande formato 31x41, em policromia	6.250	unid.	R$ 2,73	R$ 17.062,50
29	confecção de timbre em envelope saco oficio formato 24x34, em policromia	6.250	unid.	R$ 1,37	R$ 8.562,50
30	envelope, formato 20x28, em policromia	6.250	unid.	R$ 1,37	R$ 8.562,50
31	envelope, formato 22x32, em policromia	6.250	unid.	R$ 2,05	R$ 12.812,50
32	envelope, formato 26x36, em policromia	6.250	unid.	R$ 2,33	R$ 14.562,50
33	envelopes sacos, formato a4 em policromia	6.250	unid.	R$ 2,05	R$ 12.812,50
34	envelope timbrado, formato 11x23, em policromia	3.125	unid.	R$ 1,37	R$ 4.281,25
35	envelope timbrado, formato 18x22, em policromia	3.125	unid.	R$ 1,37	R$ 4.281,25
36	confecção de jornais em policromia formato 2	6.250	unid.	R$ 8,86	R$ 55.375,00
37	envelope timbrado, formato 26x36, em policromia	9.375	unid.	R$ 2,05	R$ 19.218,75
38	adesivo da vigilancia sanitária, formato 20x10,5	187	unid.	R$ 2,73	R$ 510,51
39	blocos atendimento da gestante no sisprenatal, formato 9 em papel chamex 75g, frente com 100 folhas	125	unid.	R$ 21,55	R$ 2.693,75
40	blocos avaliação de elegibilidade e avaliação do e-sus	31	unid.	R$ 21,55	R$ 668,05
41	atendimento domiciliar e-sus	187	unid.	R$ 21,55	R$ 4.029,85
42	ficha de atividade coletiva e-sus	328	unid.	R$ 21,55	R$ 7.068,40
43	bloco de complemento, formato 9, em papel chamex 75g frente e verso com 100 folhas	156	unid.	R$ 21,55	R$ 3.361,80
44	bloco de receituario médico, formato 24, em papel 18g, 1 via, com 100 folhas	2.500	unid.	R$ 12,42	R$ 31.050,00
45	blocos de produção 00 a 111 anos	62	unid.	R$ 21,55	R$ 1.336,10
46	boletim de atendimento enfermeira, formato 9, em papel chamex 75g, frente com 100 folhas.	62	unid.	R$ 21,55	R$ 1.336,10
47	boletim de atendimento médico, formato 9, em papel chamex 75g, frente com 100 folhas.	62	unid.	R$ 21,55	R$ 1.336,10
48	ficha de atendimento odontológico individual e-sus, formato 9, em papel chamex 75g, frente e verso com 100 folhas.	93	unid.	R$ 21,55	R$ 2.004,15
49	boletim de produção ambulatórial-individual, formato 18, em papel chamex 75g, frente com 100 folhas	625	unid.	R$ 11,34	R$ 7.087,50

50	boletim de produção ambulatorial- consolidado, formato 18, em papel chamex 75g frente com 100 folhas	2.188	unid.	R$ 11,34	R$ 24.806,25
51	bpa consolidado meia pagina 100 fls	62	unid.	R$ 21,55	R$ 1.336,10
52	cadastro domiciliar e territorial e-sus.	125	unid.	R$ 21,55	R$ 2.693,75
53	cadastro individual do e-sus	500	unid.	R$ 21,55	R$ 10.775,00
56	cartão da gestante, em papel duplex 250g frente e verso, em policromia, formato 9	625	unid.	R$ 2,83	R$ 1.768,75
57	cartão de usuario cta, em cartolina branca 180g, com logomarca colorida, frente e verso, em policromia	6.250	unid.	R$ 1,38	R$ 8.625,00
58	cartão de vacinação	62.500	unid.	R$ 0,98	R$ 61.250,00
59	comprovante de coleta para o teste do pezinho em 2 vias, em policromia, formato 9	62	unid.	R$ 21,55	R$ 1.336,10
60	controle de saida material caf formato 9	62	unid.	R$ 21,55	R$ 1.336,10
61	envelope da familia	3.125	unid.	R$ 2,73	R$ 8.531,25
62	escala de serviço, formato 9, em papel chamex 75g, frente com 100 folhas, em policromia	62	unid.	R$ 21,55	R$ 1.336,10
63	exame citopatologico, formato 9, em papel chamex 75g, frente e verso com 100 folhas, em policromia	93	unid.	R$ 21,55	R$ 2.004,15
64	ficha ambulatorial, em cartolina branca 180g, tamanho oficio, frente e verso, em policromia, formato 9	3.125	unid.	R$ 1,10	R$ 3.437,50
65	ficha cadastro de gestante, formato 9, em papel chamex 75g, em 2 vias com 100 folhas.	938	unid.	R$ 1,38	R$ 1.293,75
66	ficha clinica de pré-natal, frente e verso, com 100 folhas.	93	unid.	R$ 21,55	R$ 2.004,15
67	ficha clinica mulher, frente e verso, com 100 folhas.	93	unid.	R$ 21,55	R$ 2.004,15
68	ficha de atendimento do nasf, frente com 100 folhas.	93	unid.	R$ 21,55	R$ 2.004,15
69	ficha de avaliação-hanseníase, formato 9, em papel chamex 75g, frente e verso com 100 folhas.	187	unid.	R$ 21,55	R$ 4.029,85
70	ficha de cadastro de hipertenso e diabético, formato 9, em papel 18g, em 2 vias com 100 folhas.	93	unid.	R$ 9,63	R$ 895,59
71	ficha complementar do e-sus	62	unid.	R$ 21,55	R$ 1.336,10
72	ficha de colposcopia, frente e verso, com 100 folhas.	93	unid.	R$ 21,55	R$ 2.004,15
73	ficha de levantamento epidemológico, formato oficio em papel chamex 75g, com 100 folhas.	93	unid.	R$ 21,55	R$ 2.004,15
74	ficha de procedimento e-sus	328	unid.	R$ 21,55	R$ 7.068,40
75	ficha de referencia e contra referencia ,com 100 folhas.	156	unid.	R$ 21,55	R$ 3.361,80
76	ficha de visita domiciliar e territorial e-sus	312	unid.	R$ 21,55	R$ 6.723,60
77	ficha de atendimento individual e-sus	187	unid.	R$ 21,55	R$ 4.029,85
78	ficha para levantamentro epidemiólogico pse.	93	unid.	R$ 21,55	R$ 2.004,15
79	ficha perinatal, formato 9, papel chamex 75g, frente e verso com 100 folhas	93	unid.	R$ 21,55	R$ 2.004,15
80	ficha programas especiais, papel cartolina branco 180g, formato 21x5 16,0, frente e verso.	1.875	unid.	R$ 1,38	R$ 2.587,50
81	fichas de encaminhamento do sus azul para teresina.	187	unid.	R$ 21,55	R$ 4.029,85
82	ficha suporte básico	93	unid.	R$ 21,55	R$ 2.004,15
83	ficha suporte de avançado clinico.	93	unid.	R$ 21,55	R$ 2.004,15
84	ficha suporte de avançado trauma.	93	unid.	R$ 21,55	R$ 2.004,15
85	folders, em formato 8, em policromia	37.500	unid.	R$ 1,10	R$ 41.250,00
86	laudo para solicitação de procedimento ambulatorial individualizado, formato 9, em papel chamex 75g, frente com 100 folhas.	625	unid.	R$ 21,55	R$ 13.468,75
87	mamografia bloco com 100 flohas	187	unid.	R$ 21,55	R$ 4.029,85
88	marcadores de consumo alimentar esus	62	unid.	R$ 21,55	R$ 1.336,10

89	mapa distribuição kit farmácia 01 , 02, 03 e 04 formato 9, em papel chamex 75g, frente e verso com 100 folhas.	93	unid.	R$ 21,55	R$ 2.004,15
90	notificação de nascidos vivos e óbitos, fromato 9, em papel chamex, frente e verso com 100 folhas.	93	unid.	R$ 21,55	R$ 2.004,15
91	odontograma, tamanho meia página, 75g, 1 via, frente e verso com 100 folhas.	93	unid.	R$ 21,55	R$ 2.004,15
92	panfletos, formato 16 em policromia.	62.500	unid.	R$ 1,64	R$ 102.500,00
93	receituário azul ou receita b, formato 24-18g, 1 via com 20 folhas.	625	unid.	R$ 9,63	R$ 6.018,75
94	receituário de controle especial, em 2 vias.	625	unid.	R$ 19,87	R$ 12.418,75
95	requisição de exame histopatológico-colo do útero. formato 9	125	unid.	R$ 21,55	R$ 2.693,75
96	requisição de mat/med, formato 16-18g, 2 vias.	93	unid.	R$ 9,63	R$ 895,59
97	termo de compromisso e intrução ao usuário e responsáveis com 100 folhas.	93	unid.	R$ 21,55	R$ 2.004,15
98	blocos triagem de admissão psiquiátrica	93	unid.	R$ 21,55	R$ 2.004,15
99	confecção de blocos de anamenese clinica clisam c/ 100 folhas formato 9	312	unid.	R$ 21,55	R$ 6.723,60
100	confecção de blocos atendimento do nivel perfeito c/ 100 folhas formato 9	50	unid.	R$ 21,55	R$ 1.077,50
101	confecção de blocos de avaliação de vulnerabilidades c/ 100 folhas, formato 9	37	unid.	R$ 21,55	R$ 797,35
102	caderneta de vacinação c/ 30 paginas em policromia	31	unid.	R$ 21,55	R$ 668,05
103	cartão de identificação da familia	37	unid.	R$ 0,94	R$ 34,78
104	confecção de cartão do homem formato 9	37	unid.	R$ 0,57	R$ 21,09
105	guia de solicitação de procedimento individualizado	37	unid.	R$ 9,63	R$ 356,31
106	guia de solicitação de procedimento cosolidado com 100 folhas formato 18	37	bloco	R$ 21,55	R$ 797,35
107	confecção de blocos de encaminhamento pos aconselhamento c/ 100 folhas formato 9	37	bloco	R$ 21,55	R$ 797,35
108	escala de serviço, formato 9, em papel chamex 75g, frente com 100 folhas, em policromia	37	bloco	R$ 21,55	R$ 797,35
109	bl ficha de acompanhamento da gestante	37	bloco	R$ 21,55	R$ 797,35
110	ficha ambulatorial	37	bloco	R$ 21,55	R$ 797,35
111	confecção de blocos de ficha auto imagem hanseniase c/ 100 folhas	37	bloco	R$ 21,55	R$ 797,35
112	bl ficha de cadastramento da gestante com 100 folhas formato 9	62	bloco	R$ 21,55	R$ 1.336,10
113	confecção de blocos de ficha clinica da mulher c/ 100 folhas formato 9	37	bloco	R$ 21,55	R$ 797,35
114	confecção de blocos de ficha clinica pre natal c/ 100 folhas formato 9	31	bloco	R$ 21,55	R$ 668,05
115	confecção de blocos de ficha da motolancia carbonado c/ 100 folhas formato 9	31	bloco	R$ 21,55	R$ 668,05
116	confecção de blocos de ficha atendimento hiv e sifilis c/ 100 folhas formato 9	31	bloco	R$ 21,55	R$ 668,05
117	confecção de blocos de ficha de controle e distribuição dos saches c/ 100 folhas forma	37	bloco	R$ 21,55	R$ 797,35
118	confecção de blocos de ficha de entrega dos repelentes c/ 100 folhas formato 9	31	bloco	R$ 21,55	R$ 668,05
119	confecção de blocos de ficha de procedimento e sus c/ 100 folhas formato 9	31	bloco	R$ 21,55	R$ 668,05
120	confecção de blocos de receituário controle especial carbonado c/ 100 folhas formato	31	bloco	R$ 21,55	R$ 668,05
121	confecção de blocos de visita domiciliar e territorial do esus c/ 100 folhas formato 9	31	bloco	R$ 21,55	R$ 668,05
122	confecção de blocos de ficha espelho c/ 100 folhas formato 9	37	bloco	R$ 21,55	R$ 797,35
123	confecção de blocos de ficha para triagem de acuidade visual c/ 100 folhas formato 9	37	bloco	R$ 21,55	R$ 797,35

124	confecção de blocos de ficha perinatall c/ 100 folhas formato 9	37	bloco	R$ 21,55	R$ 797,35
125	confecção de cartão do hiperdia (programas especiais)	37	und	R$ 21,55	R$ 797,35
126	confecção de blocos de prescrição medica psiquiátrica c/ 100 folhas formato 9	37	bloco	R$ 21,55	R$ 797,35
127	confecção de blocos de requisição de material c/ 100 folhas formato 18	62	bloco	R$ 9,63	R$ 597,06
128	confecção de blocos de risco de gestantel c/ 100 folhas formato 9	31	bloco	R$ 21,55	R$ 668,05
129	confecção de blocos sae c/ 100 folhas formato 9	31	bloco	R$ 21,55	R$ 668,05
130	confecção de blocos do sinam c/ 100 folhas formato 9	31	bloco	R$ 21,55	R$ 668,05
131	confecção de blocos de ficha sisprenatal c/ 100 folhas formato 9	31	bloco	R$ 21,55	R$ 668,05
132	confecção de blocos de ficha suporte avançado carbonado c/ 100 folhas formato 9	37	bloco	R$ 21,55	R$ 797,35
133	confecção de blocos de ficha suporte basico carbonado c/ 100 folhas formato 9	62	bloco	R$ 21,55	R$ 1.336,10
134	confecção de blocos de termo de consentimento dos saches formato 9	31	bloco	R$ 21,55	R$ 668,05
135	confecção de blocos de triagem de acuidade auditiva formato 9	31	bloco	R$ 21,55	R$ 668,05
136	confecção de blocos de laudo formato 9	31	bloco	R$ 21,55	R$ 668,05
137	confecção de blocos de mapa de distribuição formato 9	31	bloco	R$ 21,55	R$ 668,05
138	confecção de blocos de monitorização das doenças diarreicas agudas formato 9	31	bloco	R$ 21,55	R$ 668,05
139	confecção de blocos de ficha de planejamento familiar formato 9	2500	bloco	R$ 21,55	R$ 53.875,00
140	confecção de blocos de planilha de consumo mensal do teste rápido formato 9	31	bloco	R$ 21,55	R$ 668,05
141	confecção de blocos de planilia de solicitação mensal do teste rápido formato 9	31	bloco	R$ 21,55	R$ 668,05
142	confecção de blocos de ficha de colposcopia formato 9	31	bloco	R$ 21,55	R$ 668,05
143	confecção de blocos de avaliação de hanseniase formato 9	37	bloco	R$ 21,55	R$ 797,35
144	confecção de blocos de receituário medico	31	bloco	R$ 9,63	R$ 298,53
145	confecção de blocos de atendimento da enfermeira formato 9	31	bloco	R$ 21,55	R$ 668,05
146	confecção de blocos de atendimento do medico formato 9	37	bloco	R$ 21,55	R$ 797,35
147	confecção de blocos de referencia e contra referencia formato 9	31	bloco	R$ 21,55	R$ 668,05
148	confecção de blocos de atendimento odontológico induvidual esus formato 9	37	bloco	R$ 21,55	R$ 797,35
149	confecção de blocos de ficha de exame do citopatologico formato 9	31	bloco	R$ 21,55	R$ 668,05
150	ficha de cadastro de hipertenso e diabético (formato 9- papel 18g em 2 vias com 100 folhas)	37	bloco	R$ 21,55	R$ 797,35
151	confecção de blocos de ficha de levantamento epidemiologico, formato 9	37	bloco	R$ 21,55	R$ 797,35
152	confecção de blocos de hanseniase formato 9	625	bloco	R$ 21,55	R$ 13.468,75
153	confecção de blocos de notificação dos nascidos vivos obitos, formato 9	1562	bloco	R$ 21,55	R$ 33.661,10
154	confecção de blocos de odontograma, formato 9	1562	bloco	R$ 21,55	R$ 33.661,10
155	confecção de blocos de receituario azul b formato18	37	bloco	R$ 21,55	R$ 797,35
156	confecção de blocos de receituario amarelol formato18	37	bloco	R$ 17,75	R$ 656,75
157	confecção de blocos de ficha de encaminhamento para teresina c/ 100 folhas, formato 9	37	bloco	R$ 19,02	R$ 703,74

158	confecção de livretos de campanhas de saúde 20 pgs em policromia, formato 9	37	und	R$ 11,34	R$ 419,58
159	confecção de livretos de campanhas de saúde 50 pgs em policromia	37	und	R$ 11,34	R$ 419,58
160	confecção de livretos de campanhas de saúde 70 pgs em policromia	31	und	R$ 20,70	R$ 641,70
161	confecção de blocos cadastro individual do esus c/ 100 folhas formato 9	31	bloco	R$ 21,55	R$ 668,05
162	confecção de blocos de fichas de atendimento do nasf c/ 100 folhas formato 9	1562	bloco	R$ 19,87	R$ 31.036,94
163	confecção de blocos de anamenese nutricional c/ 100 folhas formato 9	3750	bloco	R$ 21,55	R$ 80.812,50
164	confecção de blocos de composição da dieta planejada c/ 100 folhas formato 9	31	bloco	R$ 21,55	R$ 668,05
165	confecção de blocos de protocolo de recebimento do ceir c/ 100 folhas formato 9	37	bloco	R$ 21,55	R$ 797,35
166	confecção de blocos projeto terapeutico singular c/ 100 folhas formato 9	31	bloco	R$ 21,55	R$ 668,05
169	confecção de blocos de triagem de acuidade auditiva formato 9	31	und	R$ 21,55	R$ 668,05
170	blocos de nota de pedido com 100 folha formato 18	31	und	R$ 9,20	R$ 285,20
171	confecção de blocos de complemento da ficha ambulatorial c/ 100 folhas formato 9	31	bloco	R$ 21,55	R$ 668,05
172	confecção de cartazes formato 4 em policromia	625	und	R$ 2,73	R$ 1.706,25
173	cartilhas, em policromia 31 páginas, formato 32, com capa papel supremo 230g, miolo 30-sufite.	625	und	R$ 9,63	R$ 6.018,75
174	confecção de leques em policromia	31	und	R$ 2,73	R$ 84,63
175	confecção de crachás em policromia c/ cordão	31	und	R$ 1,37	R$ 42,47
176	confecção de adesivos	31	und	R$ 2,73	R$ 84,63
177	confecção de bloco de dam com 100 folhas, formato 24	31	bloco	R$ 9,63	R$ 298,53
178	confecção de bloco de infração de transito formato 18 3 via c/carbono	31	bloco	R$ 21,55	R$ 668,05
179	confecção de bloco minuta de transito formato 24, com 3 vias c/carbono	37	bloco	R$ 23,24	R$ 859,88
180	confecção de vale transporte, formato 32 em policromia	1562	und	R$ 0,66	R$ 1.030,92
181	folder papel telado 150g tamanho oficio 21,6x33 cm 1 cor	31	und	R$ 1,53	R$ 47,43
182	folder papel telado 150g tamanho oficio 21,6x33 cm 2 cor	31	und	R$ 1,57	R$ 48,67
183	folder papel telado 150g tamanho oficio 21,6x33 cm colorido	31	und	R$ 2,19	R$ 67,89
184	blocos formulário padrão unitário	37	bloco	R$ 24,87	R$ 920,19
185	blocos formulário padrão múltiplo	31	bloco	R$ 37,83	R$ 1.172,73
186	cartaz 45x33 policromia	37	und	R$ 9,63	R$ 356,31
187	envelope carta oficio 11x23 timbardo	37	und	R$ 1,64	R$ 60,68
188	envelope saco meio ofico 16x22 timbrado	31	und	R$ 2,73	R$ 84,63
189	envelope saco a-4 26x34 timbrado	156	und	R$ 2,73	R$ 425,88
190	envelopes saco oficio 26x36 timbrado	156	und	R$ 3,43	R$ 535,08
191	envelopes saco grande 45x50 timbrado	31	und	R$ 3,43	R$ 106,33
192	blocos de histórico da familiar	625	und	R$ 27,72	R$ 17.325,00
193	blocos de fichas acompanhamneto da familiar	625	bloco	R$ 27,72	R$ 17.325,00
194	carimbos automático nº 20	625	und	R$ 47,61	R$ 29.756,25
195	carimbos automático nº 30	625	und	R$ 65,13	R$ 40.706,25
196	carimbos (assinatura e outros) madeira	625	und	R$ 24,96	R$ 15.600,00
197	blocos de cadastro da bolsa familiar	37	bloco	R$ 28,15	R$ 1.041,55
198	crachas em policromia	37	und	R$ 2,73	R$ 101,01

199	adesivos p/ pasta formato 32 colorido	62	und	R$ 2,73	R$ 169,26
200	banner base solvente 1x1 m	62	mt	R$ 3,82	R$ 236,84
201	cartilhas em policromia 31 pagimas	31	und	R$ 5,46	R$ 169,26
202	blocos formularo referencia da familia	31	bloco	R$ 26,65	R$ 826,15
203	papel timbrado tamanho a4	31	und	R$ 1,72	R$ 53,32
204	ficha de pesquisa da familiar	37	bloco	R$ 22,40	R$ 828,80
205	boletim de doses aplicadas bcg f-8, 100x1 vias, 75g	31	bloco	R$ 21,97	R$ 681,07
206	boletim de doses aplicadas duplo adulto f-8, 100x1 vias, 75g	37	bloco	R$ 21,55	R$ 797,35
207	boletim escolar - 1º a 5º serie f-16, papel 150g	37	und	R$ 21,55	R$ 797,35
208	boletim escolar - 5º a 8º serie f-16, papel 150g	37	und	R$ 21,97	R$ 812,89
209	boletim escolar - educação infantil f-16, papel 150g	37	und	R$ 21,97	R$ 812,89
210	boletim escolar - eja f-16, papel 150g	31	und	R$ 22,40	R$ 694,40
211	confecçao diário de classe - 1º a 5º ano	37	und	R$ 22,40	R$ 828,80
212	confecçao diário de classe - 6º a 9º ano	37	und	R$ 22,40	R$ 828,80
213	confecçao diário de classe - educação infantil	625	und	R$ 12,64	R$ 7.900,00
214	confecçao diário de classe - eja	625	und	R$ 12,64	R$ 7.900,00
				VALOR TOTAL	**R$ 1.509.907,53**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta da contratada; e os eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 12 (DOZE) meses, de **27/05/2025 até 27/05/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO.

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V).

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 1.509.907,53 (m milhão, quinhentos e nove mil, novecentos e sete reais e cinquenta e três centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI).

6.1. O prazo para pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se

definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V).

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV).

8.1. São obrigações da Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

8.6. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta dias) úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 60 (sessenta dias) úteis.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII).

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de

Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos: a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice- versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada; b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas); c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII).

10.1. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL DA EXECUÇÃO.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - **Advertência,** quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - **IMPEDIMENTO de licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de **inidoneidade** para **licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa: A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;

b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

V - 1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

V - 2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

V- 3. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

V - 4. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.

V - 5. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

11.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.

11.9. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX).

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada

até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pela contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.° 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.° 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FONTE: 500 - TESOURO / 540 – TRANSF. FUNDEB / 541 – FUNDEB VAAF / 600 – CUSTEIO / 660 - TRANSF. FNAS E INCREMENTO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - **04.122.0003.2008/**2.016 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – **20.122.0003.2016/**2.018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - **15.122.0003.2018/**2.019 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA -

15.452.0003.2019/2.176 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - **04.125.0003.2176**/2.022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **12.361.0002.2022**/2.025 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - **12.361.0002.2025**/2.028 – PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE - **12.361.0002.2028**/2.031 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS CRECHES – **12.365.0002.2031**/2.041 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS CRECHES – FUNDEB 30%**12.365.0002.2041**/2.184- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL – VAAT**12.365.0002.2184**/2.116 – OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO – FUNDEB 30% - **12.361.0002.2116**/2.104 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - **10.301.0009.2104**/2.044 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - **10.302.0009.2044**/2.045 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF - **10.301.0009.2045**/2.047 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO - **10.302.0009.2047**/2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BASICA - **10.301.0009.2050**/2.051 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POSTOS DE SAUDE E UNIDADES BASICAS DE SAUDE - **10.301.0009.2051**/2.053 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU - **10.302.0009.2053**/2.055 – AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA E PROMOCAO DA SAUDE - **10.304.0009.2055**/2.117 - MANUTENÇÃO DA AMBULATORIO NERI DE MOURA FE - **10.301.0009.2117**/2.119 – REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVAS E EDUCATIVAS - **10.301.0009.2119**/2.171 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - **10.301.0009.2171**/2.058 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - **08.244.0003.2058**/2.059 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL - **08.122.0003.2059**/2.060 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV - ATENÇÃO A FAMILIA - **08.244.0005.2060**/2.061 - MANUTENÇÃO DO CRAS - **08.244.0005.2061**/2.062 - AÇÕES DO BLOCO GESTÃO SUAS - **08.244.005.2062**/2.063 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA INTEGRAL A FAMILIA - PAIF - **08.244.005.2063**/2.066 - AÇÕES DO BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - **08.244.0005.2066**/2.032 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - **08.243.0005.2032**/2.121 – MANUTENÇÃO DO FMDCA - **08.243.0005.2121**/2.123 – GARANTIA, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - **08.243.0005.2123**/2.125 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV - ATENÇÃO AO IDOSO - **08.241.0005.2125**/2.130 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS - **08.243.0005.2130**/2.132 – PROGRAMA DE ASSISTENCIA A GESTANTE CARENTE - **08.244.0005.2132**/2.092 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **18.122.0004.2092**/2.139 - MANUTENÇÃO DO FMMA - **18.122.0004.2139**/2.034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - **13.122.0003.2034**/2.035 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE - **27.122.0009.2035**/2.153 – APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO - **13.392.0003.2153**/2.155 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - **27.812.0009.2155**

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III).

14.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei n 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n° 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.° 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1°).

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Simplício Mendes - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei n° 14.133/21.

Simplício Mendes - PI, 27 de maio de 2025.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal de Simplicio Mendes – PI.
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
MAXWELL PINHEIRO MOURA
Data: 09/06/2025 08:35:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[illegible] JRA
COLOR GRÁFICA E COMUNICAÇÃO LTDA-EPP
CONTRATADA